

APERTANDO O CERCO

Conforme estabelecido em Portaria, desde o dia 17 de janeiro de 2018, está proibida a venda de lâmpadas LED sem certificação, evidenciada pelo selo do Inmetro, por atacadistas e varejistas. A medida visa oferecer produtos de qualidade e segurança ao consumidor

Por Waleria Mattos

Há algum tempo, o setor brasileiro de iluminação debate a certificação obrigatória de lâmpadas LED, sobretudo por conta da facilidade de o consumidor encontrar no comércio produtos não conformes e fora de normas técnicas. Então, em 2015, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) publicou a Portaria nº 144, alterada posteriormente pela nº 221, oficializando os requisitos de avaliação da conformidade para lâmpadas LED com dispositivo integrado à base.

Conforme previsto nos regulamentos técnicos, o mercado tinha um prazo-limite para adequação e venda das lâmpadas LED que já estavam em estoque. Assim sendo, no dia 17 de janeiro de 2018, foi proibido efetivamente o comércio de lâmpadas LED sem certificação, evidenciada pelo selo do Inmetro, por atacadistas e varejistas, inclusive MPE's. A medida objetiva, sobretudo, proporcionar produtos de qualidade, desempenho, compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica para os consumidores brasileiros.

É importante ressaltar que todas as informações técnicas da lâmpada LED precisam estar claramente informadas na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). Dados, como fluxo luminoso, potência, eficiência luminosa, além do número do Organismo de Certificação de Produto (OCP) e o símbolo do Inmetro necessitam ser evidenciados no Selo de conformidade.

À medida que o consumidor foi conhecendo os benefícios técnicos e de eficiência energética proporcionados pela lâmpada LED em relação às tecnologias tradicionais, o comércio em geral também aproveitou esse movimento de mercado para alavancar a venda desse tipo de produto. Entretanto, assim como há lâmpadas LED de qualidade e eficiência superior, também existem produtos que não oferecem as mesmas características.

Dessa forma, a certificação obrigatória auxilia diretamente na redução do número de lâmpadas LED irregulares disponíveis no mercado, pois o produto só pode ser colocado à venda caso tenha atendido todas as determinações técnicas previstas na Portaria. É válido lembrar que, ainda assim, ocorre a comercialização de produtos ilegais, e a fiscalização e os mecanismos de controle de importação mais rígidos se tornam necessários.

Com o intuito de esclarecer alguns pontos sobre esse importante tema que tem agitado o mercado de iluminação, a equipe de redação da Revista *Lumière Electric* conversou com o presidente-executivo da Abilumi, Georges Blum. A Associação tem acompanhado de perto a evolução da lâmpada LED no mercado nacional e os principais problemas causados pela venda de produtos não conformes.

Blum explica que a proibição do comércio de lâmpadas LED por atacadistas e varejistas de todos os portes, inclusive MPE's, demonstra que, agora, efetivamente, a regra é válida para todos sem exceção. O presidente reforça a necessidade de ações de fiscalização mais rígidas, inibindo os aventureiros de ofertarem e colocarem à venda tecnologias irregulares.

Acompanhe a entrevista!

De que maneira o senhor avalia o processo de certificação de lâmpadas LED no País?

Todo o processo poderia ter começado melhor, mas, agora, depois de dois anos, precisa ser atualizado, pois a tecnologia melhorou muito e aprendemos quais foram os excessos e as faltas.

Quais modelos de lâmpadas LED devem obrigatoriamente apresentar o selo do Inmetro?

Todas as lâmpadas LED utilizadas para iluminação, ou seja,



Georges Blum
Presidente-executivo da Abilumi

no formato A (o da antiga incandescente), as tubulares e as refletoras até 60W que têm dispositivo de controle integrado na base. As lâmpadas coloridas não entram.

Como era o cenário deste mercado antes de a medida entrar em vigor?

Havia produtos de todo tipo de qualidade no mercado. Hoje, melhorou bastante; contudo, com uma fiscalização mais frequente e atuante poderíamos ter produtos ainda melhores para os consumidores.

Quais são os benefícios que a certificação proporciona aos consumidores?

Proporciona aos consumidores a qualidade mínima estabelecida pelo Inmetro desde que bem fiscalizado no comércio.

O processo de importação e/ou fabricação se tornou mais rigoroso?

Os processos foram alterados para atender os requisitos da Portaria do Inmetro.

Houve acréscimo no preço do produto no ponto de venda?

A concorrência tratou de minimizar essa questão.

Desde o dia 17 de janeiro de 2018, está proibido o comércio de lâmpadas LED sem certificação por atacadistas e varejistas. Esse tipo de estabelecimento é a última etapa?

Esta última etapa, de 17 de janeiro, foi proibir a venda de lâmpadas sem o selo do Inmetro nas lojas de micro e pequenos empresários. Caso as lâmpadas sem certificação, no caso, com qualidade inferior forem, encontradas no mercado ou com a embalagem em inglês, ela deve ser apreendida pelos Ipem's estaduais e/ou denunciada pelos próprios consumidores ao Inmetro.

A respeito dos ensaios, em média, quanto tempo é necessário para que todas as etapas sejam cumpridas?

Todo o processo leva aproximadamente de quatro a oito meses.

Como está ocorrendo o controle de importação desse tipo de produto?

Para importar lâmpadas LED, desde fevereiro de 2016, é obrigatório que os produtos sejam certificados por meio de um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro. Todas as lâmpadas importadas e/ou fabricadas no Brasil devem atender a certificação e depois os certificados precisam ser registrados no Inmetro. Os ensaios são refeitos anualmente para comprovar que ainda atendem os requisitos técnicos.

A seu ver, a fiscalização tem sido eficiente? Caso o estabelecimento não respeite as regras, quais são as punições previstas?

A fiscalização poderia ser mais eficaz e, de certa forma, está aquém do desejado. A punição, quando comprovada, é a suspensão do registro do produto no Inmetro e a empresa não pode mais importar e/ou fabricar até certificar novamente atendendo os requisitos técnicos.

O senhor acredita que há no Brasil laboratórios suficientes e preparados tecnicamente para avaliar essa tecnologia?

Sim, sem dúvidas. Nós temos laboratórios suficientes e qualificados, assim como pessoal capacitado tecnicamente.

Os laboratórios devem passar por algum tipo de fiscalização regularmente?

Pelo que sei, eles passam por auditoria anual do Inmetro. Deveriam fazer também regularmente um interlaboratorial para que seus resultados num mesmo produto sejam muito próximos e dentro da tolerância aceitável.